



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*“Terra do Pai da Aviação”*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021, FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu **Presidente FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede estabelecida no Município de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 1183, Centro, Cep 89036-001, neste ato representada pela **Sr. Rodrigo Gomes Braga**, portador da Cédula de Identidade 64.292.302-4 SSP/SP e CPF 049.520.076-00, residente e domiciliado Na Alameda das Acácias, nº 92, apartamento 01, condomínio Gumerindo Godoy, na cidade de Machado, MG, CEP: 37750-000 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem por acordo entre as partes, celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, com as condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1. Conforme permissivo na Cláusula Quarta do Contrato inicial nº 005/2021, fica prorrogado o presente Termo Aditivo pelo prazo de **12 (doze) meses, iniciando em 30/06/2024, e com término em 29/06/2025.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, correspondente à Cessão da Licença de Uso dos Softwares, corrigido através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), por acordo entre as partes o valor do contrato permanecerá de **R\$ 9.472,39 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, ensejando o valor Global R\$113.668,68 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

2.2 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA pelo Serviço de Suporte Técnico Presencial com Custo caso haja necessidade do referido serviço. Caso necessite, o pagamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

será realizado no mês subsequente ao serviço prestado de acordo com a utilização do mesmo.

2.2.1 O valor deste serviço, corrigido através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), permanecerá o mesmo em virtude da deflação e o índice a ser aplicado apresentar-se negativo.

### 3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento vigente, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

<b>01.031.0001.2002.2002 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo</b>
---

<b>3.3.90.40.00.00.00 – 21 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação</b>
--

<b>Detalhamento da despesa:</b> 123 – 3.3.90.40.02.00.00 – Locação de Softwares
---

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 26 de junho de 2024.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Flávio Henrique Ramos de Faria  
Presidente da Câmara Municipal

---

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Rodrigo Gomes Braga  
Representante legal

Testemunhas: